



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 114/2023, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 12 de setembro de 2023, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, que “Altera a Lei Nº 6.929, de 07 de janeiro de 2022 e dá outras providências”.

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 11/10/2023.

É o Relatório.

O presente projeto de lei visa alterar a Lei Nº 6.929, de 07 de janeiro de 2022, que trata de implantação da escala especial para os servidores da Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Segurança Pública, de modo a adequar a lei à necessidade operacional de segurança pública, promovendo uma melhor harmonia e eficiência no serviço prestado ao cidadão colatinense.

Como justificativa para a proposição, informa o Poder Executivo, a Lei Nº 6.929/2022 inovou propiciando aos munícipes um maior quantitativo de servidores que operam na segurança pública e na segurança viária municipal. Ocorre que a cidade de Colatina encontra-se num momento pujante na área comercial, turismo e lazer, demandando que seja implementado novas modalidades de fiscalização e segurança, visando propiciar aos munícipes e aos visitantes uma maior tranquilidade pública.

Concluindo a fundamentação, destaca que o instituto da Hora Extra não atende a demanda operacional de vigilância patrimonial, seja pelo formalismo ou pela regra de execução, assim vislumbramos escalar os vigias patrimoniais nos postos de forma complementar, propiciando a segurança dos postos de saúde, creches e escolas, dentre outros locais.

Diante da análise da justificativa apresentada, razão assiste ao pleito, visto ser notório o interesse público da presente proposição, bem como atende aos requisitos para sua regular tramitação. Assim, esta comissão não vê óbice legal para encaminhamento da presente matéria para apreciação pelo Plenário desta Casa de Leis.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 114/2023**.

Sala das comissões, 11 de outubro de 2023.

Geferson Israel Alves
PRESIDENTE

Marlúcio Pedro do Nascimento
VICE- PRESIDENTE

Kecia Nascimento Bassetti Gregorio
MEMBRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330031003400360039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Geferson Israel Alves** em 11/10/2023 10:05

Checksum: **715906D7BDEF6D4DAA25456E6DB6FE23CEA6A082EB7197A86170B54ECF844EAA**

Assinado eletronicamente por **Marlúcio Pedro do Nascimento** em 11/10/2023 10:06

Checksum: **1FB31A213AD44FE3A6F4B7EEA9E20918BC6402CF5878F33079E0F19072706FF9**

